

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1431/2011
Data: 17/06/11

Ass. _____



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 17/06/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS. 57037

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 27/06/2011

Votação: _____

Presidente _____

Secretário _____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
DISTRITO DE SILVA JARDIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação dos Moradores do Distrito de Silva Jardim - AMDSJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.846/0001-10, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a ampliação do Salão Comunitário.

Art. 2º. O valor de repasse servirá para o pagamento de despesas relativas à aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à ampliação de Salão Comunitário.

Parágrafo Único. Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o término da ampliação, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.181.0125.2192 Apoio a Associações Comunitárias

3.3.50.41.00.00 Contribuições

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 16 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2011

Data: 17/06/11

Ass. Silvina

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Distrito de Silva Jardim e dá outras providências.”

Conforme descrito na justificativa apresentada no Plano de Trabalho elaborado pela comunidade interessada “o projeto de ampliação do salão comunitário de Silva Jardim pretende propiciar um espaço físico de melhor qualidade para as atividades sociais, com palestras, reuniões, festas, oficinas de treinamento, cursos e outros, onde há a participação de pessoas com os mais diferentes credos...”, haja vista ser um local aberto à população em geral.

E mais, relatam que a municipalidade desenvolve atividades semanais diversas no salão, como reuniões com grupos de hipertensos, distribuição de medicamentos, reuniões com grupos da melhor idade, além de outras atividades.

A primeira etapa do projeto existente já foi desenvolvida, com o levantamento do prédio e cobertura que abriga a ampliação. A segunda etapa compreende o levantamento de paredes e revestimento do prédio novo, colocação de pisos, além da retirada de paredes antigas para a efetiva ampliação do espaço.

O projeto tem o objetivo de disponibilizar um espaço físico adequado para as diversas atividades sociais desenvolvidas no Distrito de Silva Jardim, bem como a realização de atividades direcionadas para o público jovem objetivando a formação de novas lideranças, qualificadas e presentes na comunidade local.

As metas de ampliação são a melhoria da cozinha e a ampliação do espaço físico interno do salão, visando abrigar um maior número de pessoas que participam dos eventos e atividades lá desenvolvidas.

Assim, visando atender ao pleito formulado por integrantes da Associação dos Moradores do Distrito de Silva Jardim, o Poder Executivo Municipal encaminha o



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2011

Data: 17/06/11

Ass. J. L. M. S.

presente projeto de lei, e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 16 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

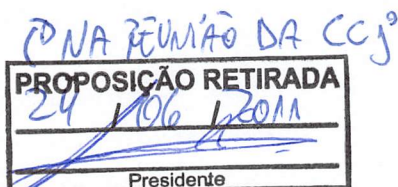
Protocolo nº. 144/2011

Data: 21/06/11

Ass. gilmara 14.50

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº. 56/2011

Proponente: Vereador Nivaldo Tezza



Altera redação do Parágrafo Único
do Projeto de Lei nº 56/2011.

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Projeto de Lei nº. 56/2011 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Distrito de Silva Jardim e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o término da ampliação, enviando cópia da prestação de contas ao Poder Executivo Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Executivo Municipal."

Serafina Corrêa, em 21 de Junho de 2011.

Ver. NIVALDO TEZZA
Vereador da Bancada do PMDB